

## Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

### Técnicos Especializados

Ano Letivo 2016/2017

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã vem, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho e demais legislação aplicável, tornar público que se encontra aberto concurso de contratação de escola para seleção e recrutamento de técnicos especializados dos seguintes horários:

Nº do Horário	Disciplina	Habilitação requerida	Nº de horas	Duração
18	Hipoterapia	Curso de Docente de Equitação Terapêutica, ministrado pela Escola Nacional de Equitação e/ou licenciatura ou frequência universitária da área da equinicultura	21	Temporário

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).


A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis, contados a partir da data de validação dos mesmos;
2. Modalidade de contrato de trabalho – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. Duração do contrato – Temporário
4. Local de trabalho - Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (404019);
5. Caracterização das funções – Oferecer hipoterapia a alunos com necessidades educativas especiais do concelho de Odivelas;
6. Critério geral de admissão
  - Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.
  - Critérios obrigatórios de seleção
    - a) Avaliação do portefólio – Ponderação 30%
    - b) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%
    - c) Número de anos de experiência profissional – 35%
  - Os critérios de seleção de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com o artigo 18º da portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
7. Avaliação de portefólio – Subcritérios e respetivas ponderações:
  - a) Lecionação em anos anteriores na escola, com bom desempenho - Ponderação 10%

- b) Experiência no desenvolvimento de atividades com unidades de ensino estruturado das escolas de rede pública, preferencialmente do concelho de Odivelas - Ponderação 10%
  - c) Experiência profissional na área - Ponderação 10%
8. Entrevista de avaliação de competências - Subcritérios e respetivas ponderações:
- a) Análise e discussão dos elementos constantes no portefólio – Ponderação 20%
  - b) Fluência de discurso – Ponderação 15%
9. O portefólio deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: [geral.secretaria@epadd-paia.pt](mailto:geral.secretaria@epadd-paia.pt), com o assunto: “Contratação Técnicos Especializados – Disciplina XXX”, não devendo integrar mais de cinco páginas.
- Do portefólio deverá constar: nome, bilhete de identidade, número de contribuinte, data de nascimento, número de candidato, horário a que se candidata, contacto telefónico, endereço eletrónico, bem como todas as informações necessárias e de acordo com os critérios e subcritérios anteriormente definidos.
10. As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página de internet da escola, ou através de contacto telefónico.
11. Operacionalidade do processo de seleção
- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
  - Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
  - Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
  - Os candidatos serão selecionados na aplicação, assim que o processo de seleção esteja concluído;
  - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
  - A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
  - A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.
12. Constituem motivos de exclusão do concurso:
- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
  - A não apresentação do portefólio e/ou currículo dentro do prazo previsto;
  - A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
  - Não possuírem a habilitação académica requerida.
  - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas

Paiã, 21 de novembro de 2016

O Diretor,  
  
(José Aires Matos Pereira da Silva)